



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR**, inscrito no **CNPJ nº 77.857.183/0001-90**, TORNA PÚBLICO que o **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO** por intermédio da Diretoria de Trânsito, realizará processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO objetivando a Contratação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 989/2024 do CELIC-RS – Central de Licitações, para a aquisição de Etilômetros portáteis a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, deste município de Guaíra/PR, com amparo legal no **Art. 74, caput e Art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021**.

1. DO OBJETO

O objeto da presente INEXIGIBILIDADE consiste na contratação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 989/2024 do CELIC-RS – Central de Licitações, para a aquisição de Etilômetros portáteis a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, deste município de Guaíra/PR.

2. DA CESSIONÁRIA

Empresa: **AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 02.867.848/0001-48**, com endereço à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 4371, Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.021-040.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A aquisição dos etilômetros é necessária para o fortalecimento das ações de fiscalização de trânsito e segurança viária, permitindo a realização de testes de alcoolemia de forma rápida, segura e confiável.

A adesão à Ata de Registro de Preços da CELIC-RS mostra-se vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que: Trata-se de quantitativo reduzido (03 unidades); os preços já se encontram previamente registrados e compatíveis com o mercado, há maior celeridade e simplicidade no processo de contratação, evita-se a instauração de novo procedimento licitatório e garante-se segurança jurídica, economicidade e eficiência.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição (...).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

5. DOS ITENS E VALORES

O valor total máximo para o fornecimento do objeto será de **R\$ 63.059,37 (sessenta e três mil, cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, conforme tabela:

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Etilômetro Portátil Digital com detecção ativa e passiva, aprovado pelo INMETRO: kit composto por 1 Etilômetro, 1000 bocais, 20 bobinas. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação, conforme especificações constantes na Ata da CELIC-RS.	Unidade	3	R\$ 21.019,79	R\$ 63.059,37

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O custo estimado total da contratação é o preço de mercado e aderido a ata de registro de preço pelo órgão gerenciador.

7. DAS DOTAÇÕES (RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

As despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias descritas abaixo e ainda por aquelas que a vierem substituir no exercício presente ou vindouro:

Código Dotação	Descrição
127	2026
3	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
001	Diretoria de Segurança Pública e Trânsito
2012	Manutenção das Atividades da Diretoria de Trânsito
3449052000000000000	Equipamentos e material permanente
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Código Dotação	Descrição
128	2026
3	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
001	Diretoria de Segurança Pública e Trânsito
2012	Manutenção das Atividades da Diretoria de Trânsito
3449052000000000000	Equipamentos e material permanente
509	Gerenciamento do Trânsito

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei nº 14.133/21.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Jornal Umuarama Ilustrado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

A íntegra do processo de Inexigibilidade de Licitação também será divulgada e estará disponível no Portal da Transparência deste município.

10. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o **Art. 74, caput e Art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021**.

Guaíra/PR, 20 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Gileade Gabriel Osti / Prefeito